

CCR S.A.

CNPJ/MF nº 02.846.056/0001-97

NIRE 35.300.158.334

FATO RELEVANTE

RodoNorte - Concessionária de Rodovias Integradas S.A. (“Companhia”), em observância aos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada e atualmente em vigor, comunica aos acionistas e mercado em geral que, na manhã de hoje, por meio da imprensa, teve conhecimento que a Governadora do Estado do Paraná pretende decretar a intervenção do referido Estado (“Poder Concedente”) na Companhia, que administra o Lote 5 do Programa de Concessão de Rodovias no Estado do Paraná por meio do Contrato de Concessão nº 075/97, celebrado em 14/11/1997, com o Estado do Paraná, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR.

A CCR e a RodoNorte desconhecem os termos do referido decreto, ainda não publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná. Destaca-se que a intervenção é uma medida prevista na Lei nº 8.987/95 e no referido Contrato de Concessão cuja decretação deve ser consubstanciada nos termos da lei e do Contrato em vigor.

A CCR e a RodoNorte informam ainda que adotarão as medidas necessárias à defesa de seus interesses e direitos contratualmente assegurados.

As mesmas informações estão disponibilizadas no site da Companhia, www.ccr.com.br/ri.

São Paulo, 04 de outubro de 2018.

CCR S.A.

Arthur Piotto Filho

Diretor de Relações com Investidores